



# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Nº 015/2026

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Arts.50, 64 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela demanda	Dayane Antonia Bassi Grecco
Cargo/função	Gerente Administrativo e Financeiro
E-mail	<a href="mailto:seaso.adm@hotmail.com">seaso.adm@hotmail.com</a>
Telefone	(44) 3518 - 4416

### 1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de 01 (um) veículo automotor, destinados ao atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pelo Conselho Tutelar do Município de Campo Mourão.

Nesse sentido, verifica-se que atualmente o órgão dispõe de apenas 01 (um) veículo para a realização de todas as diligências inerentes às suas atribuições legais. Considerando que a estrutura do Conselho é composta por 05 (cinco) conselheiras tutelares, as quais necessitam realizar atendimentos externos de forma contínua, o uso compartilhado do único veículo disponível tem se mostrado insuficiente para atender de maneira adequada à demanda existente.

As atividades desempenhadas pelas conselheiras tutelares envolvem, entre outras atribuições, visitas domiciliares, atendimentos emergenciais, acompanhamento de situações de risco envolvendo crianças e adolescentes, deslocamentos ao Fórum, unidades escolares, unidades de saúde e demais serviços integrantes da rede de proteção, exigindo disponibilidade permanente de meios de transporte para garantir a efetividade das ações.

Dessa forma, a limitação da frota atualmente disponível compromete a eficiência, a celeridade e a continuidade dos atendimentos, podendo ocasionar atrasos no cumprimento das medidas de proteção e demais providências necessárias à garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de 01 (um) veículo novo configura-se como medida necessária para suprir as demandas institucionais identificadas, proporcionando melhores condições estruturais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a adequada prestação dos serviços à população.

### 2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a estrutura operacional da Administração Pública Municipal, garantindo meios adequados para a execução das atividades institucionais desempenhadas pelo Conselho Tutelar.

Sendo assim, a disponibilização de veículo adicional mostra-se essencial para assegurar maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas relacionadas à proteção e garantia dos





direitos de crianças e adolescentes. As atividades desenvolvidas pelo órgão demandam deslocamentos frequentes para atendimentos emergenciais, visitas domiciliares, acompanhamento de situações de risco, articulação com unidades escolares, órgãos do sistema de justiça e demais serviços integrantes da rede de proteção social. Nesse contexto, a insuficiência de meios de transporte pode comprometer a tempestividade das ações e, conseqüentemente, a efetividade das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dessa forma, a aquisição do veículo contribuirá para o fortalecimento da capacidade administrativa do Município, promovendo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, atendendo, assim, ao interesse público e às necessidades da população usuária dos serviços socioassistenciais.

### **3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA**

Quantidade: 01 (um) veículo novo (zero quilômetro), com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes e dotado das características mínimas de segurança exigidas pela legislação vigente. Unidade de medida: Unidade (UN).

Previsão de consumo: aquisição única, caracterizando bem permanente, com utilização continuada durante sua vida útil.

### **4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

Previsão de entrega: 60 (sessenta) dias após o envio do empenho via e-mail

### **5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA**

Valor estimado da aquisição de veículo para o Conselho Tutelar é de R\$ 98.040,57 (noventa e oito mil, quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

### **6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL**

O objeto destina-se ao Conselho Tutelar do Município de Campo Mourão, órgão municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, permanente, autônomo e não jurisdicional, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, incumbido de zelar pelo cumprimento dos direitos assegurados na legislação pertinente.

### **7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.**

Registra-se que, até o presente momento, não houve contratação recente específica destinada à aquisição de veículos novos para atendimento direto das demandas do Conselho Tutelar.

O atendimento dessas demandas vem sendo realizado com a utilização de veículos já integrantes da frota municipal, os quais foram adquiridos em exercícios anteriores e destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais dos respectivos setores. Todavia, no caso do Conselho Tutelar, verifica-se a existência de apenas um veículo disponível para a realização das diligências institucionais, o que se mostra insuficiente diante da quantidade de atendimentos e deslocamentos necessários para o desempenho das atribuições legais do órgão.

Dessa forma, embora existam veículos anteriormente adquiridos e atualmente em uso, verifica-se que a estrutura disponível não é suficiente nem adequada para suprir plenamente as





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

necessidades operacionais atuais, motivo pelo qual se justifica a presente contratação, com vistas ao fortalecimento da capacidade de atendimento da Administração e à melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

## 8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO

Serão utilizados recursos vinculados ao órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social, ação 2047 – Gerência Administrativa e Financeira e 6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente, referências 1184 e 1156.

### ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

<b>Assinatura da demandante</b>	<hr/> <b>Dayane Antonia Bassi Grecco</b> Gerente Administrativa e Financeira
<b>Assinatura digital do(a) Secretário(a) ou autoridade política da área demandante</b>	<hr/> <b>Marcia Calderan de Moraes</b> Secretário de Assistência Social

### CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA

#### DA UNIDADE DEMANDANTE

<b>Descrição do requisito</b>	<b>Conformidad e</b>	<b>Inconformidad e</b>	<b>Não se aplica</b>
I. Descrição do problema a ser resolvido	X		
II. Justificativa da necessidade da contratação;	X		





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

III. Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo	X		
IV. Data do início da prestação do serviço ou entrega dos bens	X		
V. Valor previsto para a contratação, por meio de procedimento simplificado e conforme estipulado no PCA.	X		
VI. Destinatário da aquisição;	X		
VII. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema	X		
VIII. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;	X		
IX. Identificação da unidade requisitante, seu responsável e a quem se destina.	X		

